



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria de Auditoria Interna

## TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### CONTRATAÇÃO EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

<b>Nome do Evento</b>	30º Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna – CLAI 2026
<b>Promotora do Evento</b>	Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil
<b>Unidade Demandante</b>	Secretaria de Auditoria Interna - SEAUDI
<b>Nº de vagas a serem contratadas</b>	duas vagas

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual da unidade?

( ) Sim ( ) Não (X) A unidade não possui Plano de Capacitação

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

<b>Justificativa sobre a necessidade de contratação</b>	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda - DOD.
<b>Fundamentação Legal</b>	<b>Resolução CNJ nº 309/2020</b> - Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário.  Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>Modalidade</b>	(X) Presencial ( ) Telepresencial (ao vivo) ( ) A distância
<b>Certificado</b>	(X) Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.

#### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria de Auditoria Interna

**5.1** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

**(X) Sim** - Discrimine a seguir:

O evento (CLAI 2026) encontra-se alinhado às boas práticas institucionais, ao promover debates sobre governança, gestão de riscos, transparência e inovação, temas que contribuem para o fortalecimento de uma gestão pública sustentável e responsável.

Adicionalmente, a contratação observa, no que couber, as diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis, especialmente quanto à racionalização do gasto público, mediante a escolha de evento relevante e alinhado às atribuições da unidade; à capacitação de servidores, contribuindo para o aprimoramento da eficiência institucional e da governança; e à inexistência de alternativas equivalentes com menor impacto, considerando tratar-se de evento específico e de caráter singular.

Ressalta-se, ainda, que, por se tratar de contratação de natureza predominantemente intelectual, os impactos ambientais diretos são reduzidos, limitando-se, essencialmente, aos deslocamentos necessários à participação presencial.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Detalhamento do evento

<b>Período de Realização</b>	29 de novembro a 1º de dezembro de 2026
<b>Carga Horária Total</b>	16 horas
<b>Local de Realização</b>	Rio de Janeiro / RJ

### 6.2. Dados dos participantes

<b>Código SOF</b>	<b>Participantes</b>	<b>Lotação</b>
101579	Edson Furtado Alves Júnior	Secretaria de Auditoria Interna
103541	Jonas Ferreira Ramos	

## 7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

<b>DADOS DO PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO PARA COMBINAR A EXECUÇÃO</b>	
<b>Nome</b>	Edson Furtado Alves Júnior
<b>Telefone</b>	(69) 3218-6398
<b>E-mail</b>	edson.furtado@trt14.jus.br

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria de Auditoria Interna

**8.2** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

**8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO-JT e a uma guia detalhado das funcionalidades do sistema.

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

**9.1.** O valor total da contratação é de R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais), para 02 (duas) vagas de treinamento.

**9.2.** Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Valor por inscrição	Carga Horária
Contratações de outros órgãos	<a href="#">IIA Brasil (CONBRAI 2025)</a>	Termo de Referência (Secretaria de Estado da Administração - Goiás)	R\$ 4.600,00	16h
	<a href="#">IIA Brasil (CONBRAI 2024)</a>	(Termo de Referência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região)	R\$ 4.600,00	16h

**9.3.** Análise de Pesquisa de Preço:

<b>Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa</b>	Não se aplica a pesquisa de preços neste tipo de contratação
<b>Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores</b>	Não se aplica a pesquisa de preços neste tipo de contratação

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ( ) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);  
( X ) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

## 11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**11.1.** A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>Justificativa robusta sobre a escolha da contratada</b>	Consta no Documento de Oficialização da Demanda - DOD (Id. 01)
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria de Auditoria Interna

<b>Nome dos Docentes</b>	<a href="https://www.clai2026.com.br/">https://www.clai2026.com.br/</a>
<b>Currículo dos docentes</b>	<a href="https://www.clai2026.com.br/">https://www.clai2026.com.br/</a>
<b>Conteúdo Programático</b>	<a href="https://www.clai2026.com.br/">https://www.clai2026.com.br/</a>
<b>Contatos da empresa</b>	Nome: Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil Telefone: (11) 5503-4040 E-mail: conbrai@iiabrasil.org.br
<b>CNPJ da empresa</b>	62.070.115/0001-00
<b>Regularidade fiscal</b>	Nos autos do Proad <a href="#">2608/2026</a>

### 13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

1.a der causa à inexecução parcial do contrato;

1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.c der causa à inexecução total do contrato;

1.d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

1.f praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**14.1.1 Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**14.1.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria de Auditoria Interna

condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**14.1.4 Multa:**

- a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**16.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**17.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**18.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**19.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. .

**20.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- A. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B. as peculiaridades do caso concreto;
- C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D. os danos que dela provierem para o Contratante;
- E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Secretaria de Auditoria Interna

**22.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**23.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**24.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**25.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**26.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

**RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Porto Velho-RO, 7 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)  
EDSON FURTADO ALVES JÚNIOR  
Secretário de Auditoria Interna